



PROJETOS RESIDÊNCIAS E CORPORATIVOS • CONSTRUÇÕES • PAISAGISMO
REFORMAS • INTERIORES • ÁREAS DE LAZER E AMBIENTES PROFISSIONAIS

ATT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

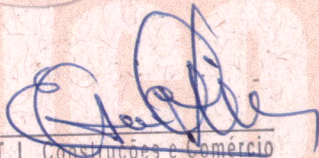
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2014.005.PMA.SEMED

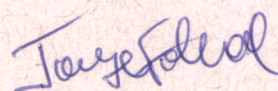
DATA: 16/10/2014 - 10HS

CREDENCIAL

Através da presente credenciamos a Sra, Evanil Lourenço César, portadora do C.P.F nº 176.256.296-00 e cédula de identidade nº 4553586 PC/PA, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2014.005.PMA.SEMED na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa T. L. Construções e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.883.672/0001-02, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como formular e assinar propostas e declarações, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ananindeua/PA, 16 Outubro de 2014.


T. L. Construções e Comércio
CNPJ: 63.883.672/0001-02
Evanil Lourenço César
CPF: 176.256.296-00





Instrumento particular de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "EANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", cujo teor é o seguinte:

Por este instrumento particular

Pelo presente instrumento particular EVANIL LOURENÇO CESAR, brasileira, solteira, química industrial, portadora da carteira de identidade RG nº M-1.044.012/SPP-RG e do CIC nº 176.256.296-00, residente e domiciliada no Residencial Village Pau D'Arco - Casa 18, bairro do coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 816.431/Seguro-Pá e do CIC nº 001.261.792-04, residente e domiciliado à Praça Amazonas nº 159, bairro do Juruá, na cidade de Belém, Estado do Pará e SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 1.356.605/Seguro-Pá e do CIC nº 261.668.702-78, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova V - ME 68 nº 761, bairro do coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de EANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no conjunto Cidade Nova V - ME 68 - nº 1.172, cep 67000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objeto da sociedade será a fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e comércio dos mesmos.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de Cr\$-3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato e ocasião em moeda corrente e legal do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia EVANIL LOURENÇO CESAR, subscreve e integraliza 1.500 (Um mil e quinhentas) quotas no valor de Cr\$-1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) correspondente a 50% do capital social;

b) O sócio ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO, subscreve e integraliza 900 (Novecentas) quotas no valor de Cr\$-900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) correspondente a 30% do capital social;

c) A sócia SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA, subscreve e integraliza 600 (Seiscentas) quotas no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) correspondente a 20% do capital social;

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 6ª: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelos sócios em conjunto ou isoladamente, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma remuneração mensal pelo exercício da gerência, de acordo com o "Pró-Labore", respeitados os limites legais vigentes.

Confere com original

CPL/PMA

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

Jorge Falcão



CLÁUSULA 99:- Toda e qualquer alteração de capital não será recusada o levantamento do balanço do exercício, os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, dando os sócios, talavia optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios anteriores...

CLÁUSULA 109:- As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 119:- No caso de um dos sócios desajar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (Seasenta) dias, e seus valores lhos serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 119 deste instrumento.

CLÁUSULA 129:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se ocorrer aos herdeiros do pré-morto, e a sociedade será lavrado uma alteração do contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus bens, movidos até o balanço especial, em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 139:- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhos forem aplicáveis.

CLÁUSULA 149:- Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito mais, o qual que seja.

CLÁUSULA 159:- Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer das crimes previstos na Lei ou nas restrições legais que possam impedir lhos de exercer atividades mercantis.

E por estarem os sócios justos e contentados, assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias, de igual teor e forma e para os fins acima, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 12 de Novembro de 1991.

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

EVALDO LOURENÇO CESAR

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

Almirando Carneiro

ALMIRANDO CUDRIMIRO CARNEIRO

Sandra Guelly M Silva

SANDRA GUELLY MIRANDA DA SILVA

TESTEMUNHAS:-

1.- Sélio Cardoso Ferreira

2.- Glória Kristine Ilva Tulinio

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'P' and a signature that appears to be 'Jorge Falcão'.



NOV 20 1991

PROCESSO Nº 152.004/76524*

RECEBUEMOS DO SENHOR
DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS ANTONIO
DE OLIVEIRA
O VALOR DE
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
em pagamento de
despesas com
material de expediente.

RECEBUEMOS DO SENHOR
DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS ANTONIO
DE OLIVEIRA
O VALOR DE
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
em pagamento de
despesas com
material de expediente.

Confere com original
16 / 10 / 14
CPL/PMA
Jorge Falcão
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

to
Ⓢ
P
26
Jorge Falcão

Confere com original

16 / 10 / 14
CPL/PMA
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA



JUCEPA
13 OUT 2004

INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA,
DENOMINADA

“SANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

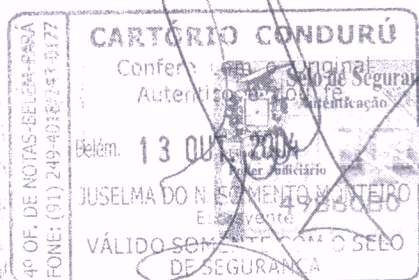
1. EVANIL LOURENÇO CESAR, brasileira, natural de Rosário do Oeste MT, solteira, nascimento: 15/05/1955, empresária, CPF n.º 176.256.296-00, Cart. de Identidade n.º 4.553.586-SSP/PA, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP: 67.010-510, Ananindeua-PA.

2. ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO, brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascimento: 15/02/1944 empresário, CPF n.º 001.261.792-04, Cart. de Identidade n.º 816.431-SSP-PA, residente e domiciliado sito à Trav. WE 60, Conj. Cidade Nova V, nº 751, bairro: Coqueiro, CEP.: 67.110-000, Ananindeua-PA.

3. SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA, brasileira, natural de Belém-PA, solteira, nascimento: 31/03/1967, empresária, CPF n.º 261.868.702-78, Cart. de Identidade n.º 1.355.665-SSP-PA 2ª via, residente e domiciliado sito à Trav. WE 60, nº 751, Conj. Cidade Nova V, bairro: Coqueiro, CEP.: 67.110-000, Ananindeua-PA. Únicos sócios da sociedade denominada de: SANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Trav. WE Conj. Cidade Nova V, nº 1172, SN 20, bairro Coqueiro, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.110-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15.200.476.524, em sessão datada de 20 de novembro de 1991 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.883.672/0001-02, resolvem, assim, através das cláusulas e condições seguintes alterar, reativar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a sócia MARIZETE DE FREITAS PENA, brasileira, natural de Governador Valadares-MG, solteira, nascimento: 29/03/1959, empresária, CPF n.º 385.982.136-91 e Carteira de Identidade n.º 2.609.576-SSP-MG, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 horas, Condomínio Cypress Garden, casa 09, bairro do Coqueiro, CEP 67.110-000, Ananindeua-PA. Retira-se da sociedade o sócio ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO, transferindo suas cotas de capital para sócia MARIZETE DE FREITAS PENA, já acima qualificada.

continua



26

Jorge Falcão

Confere com original

16/10/14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro do CPL/PMA



JUCIPA

2.3.1

continuação

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA, transferindo suas cotas de capital para sócia MARIZETE DE FREITAS PENA, já acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço comercial da empresa para Rod. Mario Covas, Resid. Pau D'Arco, casa 18, bairro do Coqueiro, CEP 67.110-000 Ananindeua-PA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado a atividade comercial da empresa para Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritórios, materiais de informática, artigos de papelaria; produtos saneantes domissanitários; outros produtos não especificados anteriormente; produtos farmacêuticos; medicamentos veterinários; obras de alvenaria e reboco; serviços de pintura em edificações em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias; serviços de revestimentos e ampliação de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; minerais, metais e produtos químicos industriais; materiais primas agrícolas, materiais primas têxteis e produtos semi-acabados; máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; Acondicionamento e embalagens, artefato de plásticos e vidros; Serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, tratamento de piscina; instalação elétrica, instalação e manutenção em sistema de refrigeração; manutenção e conservação de prédios residenciais e comerciais em geral.

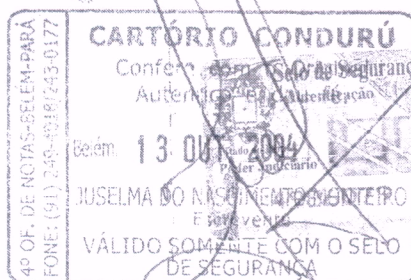
CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado a razão social da empresa para T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é R\$ 1,09 (Um Real e Nove Centavos) passa a ser 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e distribuída em:

EVANIL LOURENÇO CEZAR	5.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 5.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	5.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000 R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida por ambas sócias, em conjunto ou separadamente, que se incumbiram de todas as operações, e representaram a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e assumiram todos documentos para quaisquer finalidades, repartições públicas e autarquias, estabelecimento de créditos e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetivos da sociedade.

continua



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'Jorge Falcão'.

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA



continuação

SEXTA: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor deverá ser fixado no mês de Janeiro de cada ano.

OITÁVA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mostrando-se que é impossível continuar com a atividade, a sociedade, iniciará a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescente. Intimada a liquidação e satisfeita as obrigações, o liquidante fará a divisão da partilha entre os sócios, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que cada um deles possuía na sociedade.

NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento da sociedade, caso esta não esteja interessada aos demais sócios, em igualdade de preços e condições e terão o direito de preferência na proposta de aquisição.

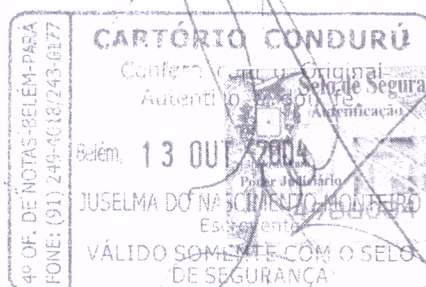
DÉCIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, pôr escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula deste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, levantando-se o balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados no balanço especial, cujo pagamento será feito da seguinte maneira: 50% à vista e o restante pôr meio de 05 (cinco) prestações mensais, a partir de (30) trinta dias após o pagamento à vista.

DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que os sócios manifestem interesse, que deverá ser expresse em instrumento assinado pelos mesmos na presença das testemunhas.

DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

continua



Jorge Falcão

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA



continuação

PARAGRAFO PRIMEIRO: As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão incluídas em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade conforme previsto no artigo 1011 Parágrafo primeiro do CC/2002.

CLÁUSULA OITÁVA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

SEGUNDA: Fica alterado a atividade comercial para: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritórios, materiais de informática, artigos de papelaria; produtos saneantes domissanitários; outros produtos não especificados anteriormente; produtos farmacêuticos; medicamentos veterinários; obras de alvenaria e reboco; serviços de pintura em edificações em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias; serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; minerais, metais e produtos químicos industriais; materiais primas agrícolas, materiais primas têxteis e produtos semi-acabados; máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; manutenção e conservação de prédios residenciais e comerciais em geral.

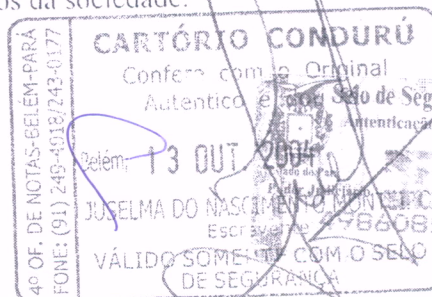
TERCEIRA: O capital social da empresa é R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país, dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, uma, as quais serão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

EVANIL LOURENÇO CESAR	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00

QUARTA: A sociedade tem sua sede estabelecida na cidade de Ananindeua-PA sito a Rod. Mário Covas, Residencial Pau D' arco, casa 18, bairro Coqueiro, CEP 67.010-000, tendo seu início de atividade 20/11/1991 com prazo de duração indeterminado.

QUINTA: A administração da sociedade será exercida por ambas sócias, juntas ou separadamente, que se incumbiram de todas as operações, e representaram a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e assumiram todos documentos para quaisquer finalidades, repartições públicas e autárquicas, estabelecimento de crédito, e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetivos da sociedade.

continua



Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA



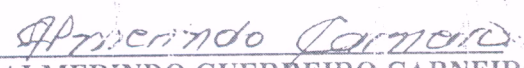
continuação

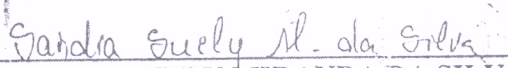
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr motivo que seja.

E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Belém-PA, 16 de janeiro de 2004.

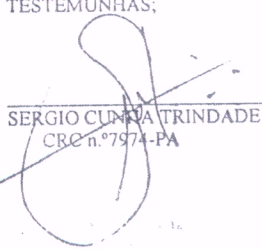

EVANIL LOURENÇO CEZAR


ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO


SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA

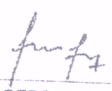

MARIZETE DE FREITAS PENA

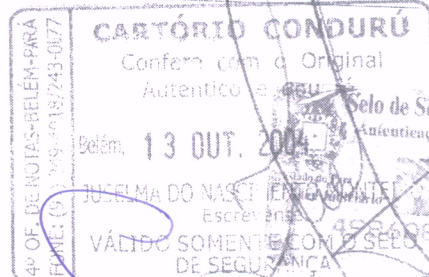
TESTEMUNHAS:


SERGIO CUNHA TRINDADE
CRC n.º 7974-PA


ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA
CRC n.º 11822-PA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2004
SOB Nº: 20000077809
Protocolo: 04/016779-8
Empresa: 15 2 0047652 4
T. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA


GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Jorge Falcão

TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ N.º 63.883.672/0001-02



DECLARAÇÃO

EU, SÉRGIO CUNHA TRINDADE, brasileiro, casado, contador, portador do CIC n.º 252.100.922-91, e da CI n.º 7974-CRC-PA, residente e domiciliado em Belém-Pa, vem através desta DECLARAR que a empresa, TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, firma com sede a Rod. Mario Covas, Res. Pau D'arco, s/nº, casa 18, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ n.º 63.883.672/0001-02, estava com seu contrato arquivado a mais de 10 anos, e por este motivo foi feito a reativação e consolidação do contrato social, motivo pelo qual a empresa estava sem movimentação até o mês de 03/2004, estando **INATIVA**.

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PM

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PM

Belém, 17 de maio de 2004.

Sérgio Cunha Trindade
Sérgio Cunha Trindade
Contador
CRC-PA 7974

Evanil L. Cesar
Evanil L. Cesar
Gerente Geral
CRQ - 0240092

AB

Ⓢ

✓

✓

Jorge Falcão



INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LTDA, DENOMINADA

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

1- **EVANIL LOURENÇO CESAR**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, natural de Rosário do Oeste - MT, portadora da carteira de identidade n.º 4553586-SSP/PA, e do CPF n.º 176.256.296-00, data do nascimento 15/05/1955, residente e domiciliado sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA

2- **MARIZETE DE FREITAS PENA**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2609576-SSP/MG e do CPF. nº 385.982.136-91, data de nascimento 29/03/1959, natural de Governador Valadares - MG, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA; Únicos sócios da sociedade denominada **T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rod Mario Covas, Residencial Pau D Arco s/nº, casa 18, bairro Coqueiro, CEP: 67.110-000, Ananindeua-PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15.200.476.524, em sessão datada de 20 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.883.672/0001-02, resolvem, assim, através das cláusulas e condições seguintes alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a atividade econômica da empresa para: Comércio Atacadista de máquinas, equipamentos e móveis para escritório, matérias de informática, artigos de papelaria, produtos saneantes domissanitários; produtos farmacêuticos; medicamento veterinários; produtos químicos industriais; matérias primas agrícolas, têxteis e semi-acabados; máquinas e equipamentos industriais, embarcações; Serviços de obras de alvenaria e reboco; de pintura em edificações em geral instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias; serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento na construção; Acondicionamento de embalagens, artefatos de plásticos e vidros; Serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, tratamento de piscina; instalação elétrica; instalação e manutenção de sistema de refrigeração; manutenção e conservação de prédios residenciais e comerciais.

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão
Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizado em moeda corrente e legal do País; Ficando o mesmo dividido em 10.000 (Dez) mil cotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada, e assim distribuída entre os sócios:

EVANIL LOURENÇO CESAR	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000	R\$10.000,00

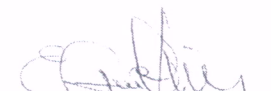
CLÁUSULA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato da ultima alteração da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, as quais continuam vigorando plenamente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr motivo que seja.

E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 16 de Novembro de 2006.

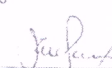

EVANIL LOURENÇO CESAR

JUCEPA
De acordo com o disposto no Art. 14 da Lei, Fed. 1796/66 e 20, inciso II da Lei, Fed. 1009/66 e Item Norm. 8.533/02 DNRE
Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e natureza
Visto a contento, ciente desta certidão.
Em 16 de Novembro de 2006.
Belém, 27 de Março de 2006.
PROTOCOLADO: 06/057492-5


Rita de Cássia Pinto Teixeira
Secretaria Geral

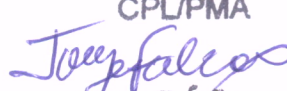

MARIZETE DE FREITAS PENA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
SOB Nº 20000141429
Protocolo: 06/057492-5
Empresa: 15 2 0047652 4
T. 1. CONSTRUTORES E COMERCIO LTDA


RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETARIA GERAL

Confere com original

16 / 10 / 14
CPL/PMA


Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA









Confere com original
16 / 10 / 2014

CPL/PMA /

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA



INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LTDA, DENOMINADA:

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

1- **EVANIL LOURENÇO CESAR**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, natural de Rosário do Oeste - MT, portadora da carteira de identidade n.º 4553586-SSP/PA, e do CPF n.º 176.256.296-00, data do nascimento 13/05/1955, residente e domiciliado sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA

2- **MARIZETE DE FREITAS PENA**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2609576-SSP/MG e do CPF. nº 385.982.136-91, data de nascimento 29/03/1959, natural de Governador Valadares - MG, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA; Únicos sócios da sociedade denominada **T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rod Mario Covas, Residencial Pau D Arco s/nº, casa 18, bairro Coqueiro, CEP: 67.110-000, Ananindeua-PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15.200.476.524, em sessão datada de 20 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.883.672/0001-02, resolvem, assim, através das cláusulas e condições seguintes alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da empresa para: Passagem Brasília nº 57 A, Bairro Atalaia, CEP: 67013-570, Ananindeua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a atividade econômica da empresa para: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos e móveis para escritório, materiais de informática, artigos de papelaria, produtos saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos, medicamentos veterinários, produtos químicos industriais, matérias primas agrícolas, têxteis e semi-acabados, de acondicionamento de embalagens, artefatos de plástico e vidros, de máquinas e equipamentos industriais, embarcações, de materiais elétricos, tintas e materiais de construção; Serviços de obras de alvenaria e reboco, de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento na construção, serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, tratamento de piscina, instalação elétrica, instalação e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



manutenção de sistema de climatização, manutenção e conservação de prédios residenciais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o capital social da empresa, de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado para R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais). O valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado pelo aproveitamento da Reserva do Lucro, na forma da legislação em vigor; ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

EVANIL LOURENÇO CESAR	30.000 QUOTAS	R\$30.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	30.000 QUOTAS	R\$30.000,00
TOTAIS	60.000 QUOTAS	R\$60.000,00

Confere com original

16 / 10 / 11

CPL/PMA

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

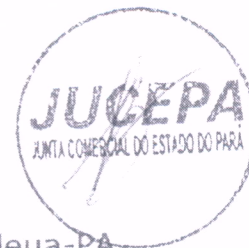
CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias em conjunto ou separadamente, que se incumbirão de todas as operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e assumirão todos documentos para quaisquer finalidades, repartições públicas e autarquias, estabelecimentos de crédito, e quaisquer outras entidades de crédito públicas e privadas. Ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetivos da sociedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão incluídas em nenhum dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer a administração da sociedade conforme previsto no artigo 1011 Parágrafo primeiro do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato da última alteração da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, as quais continuam vigorando plenamente.

Jorge Falcão



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr motivo que seja.

E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Confere com original

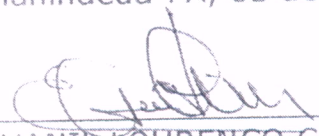
16 / 10 / 14

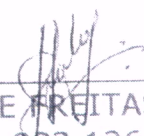
CPL/PMA

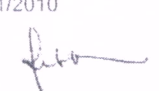
Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

Ananindeua-PA, 05 de Janeiro de 2010.


EVANIL LOURENÇO CESAR
CPF n.º 176.256.296-00

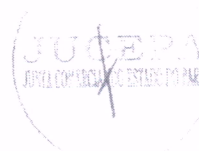

MARIZETE DE FREITAS PENA
CPF n.º 385.982.136-91

JUCEPA	CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010	JUCEPA
	SOB Nº: 20000227763	
	Protocolo: 10/007354-9, DE 29/01/2010	
	Empresa: 15 2 0047652 4	
	T L CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	
156348	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	









INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA,
DENOMINADA

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

1- EVANIL LOURENÇO CESAR, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, natural de Rosário do Oeste - MT, portadora da carteira de identidade n.º 4553586-SSP/PA, e do CPF n.º 176.256.296-00, data do nascimento 15/05/1955, residente e domiciliado sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA

2- MARIZETE DE FREITAS PENA, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 2609576-SSP/MG e do CPF. n.º 385.982.136-91, data de nascimento 29/03/1959, natural de Governador Valadares - MG, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA; Únicos sócios da sociedade denominada T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede à Passagem Brasília n.º 57, Letra A, bairro Atalaia, CEP 67013-570, Ananindeua-PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15.200.476.524, em sessão datada de 20 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.883.672/0001-02, resolvem, assim, através das cláusulas e condições seguintes alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o objetivo social da empresa para:

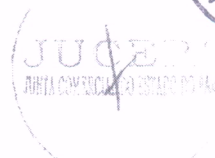
1. SERVIÇOS:		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS.
1.1	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS.
1.2	4211-1/02	PINTURAS PARA SINAL. EM PISTAS E AEROPORTOS.
1.3	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.
1.4	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS.
1.5	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA.
1.6	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
1.7	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGENS.
1.8	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
1.9	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS.
1.10	4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO.
1.11	4330-4/99	OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
1.12	4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO.
1.13	4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.
1.14	8130-3/00	ATIVIDADE DE PAISAGISMO.

Confere com original

16/10/14
CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

Jorge Falcão



1.15	3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO.
1.16	3321-0/00	INSTALAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
1.17	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA.
1.18	4321-5/00	SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS.
1.19	4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA.
1.20	4330-4/05	COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.
1.21	4322-3/02	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL.

2. COMÉRCIO:		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.
2.1	4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
2.2	4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL.
2.3	4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
2.4	4679-6/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL., AREIA, PEDRA, TELHA, FERRO, AZULEJO, TUBOS E APARELHOS SANITÁRIOS.
2.5	4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIAS.
2.6	4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
2.7	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.
2.8	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o capital social de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e totalmente integralizado da empresa para R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Integralizado da seguinte forma: o valor do aumento R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) integralizado pelo aproveitamento da Reserva do Lucro do balanço do ano de 2010, na forma da legislação em vigor; e assim distribuída entre os sócios:

EVANIL LOURENÇO CFSAR	75.000 COTAS	R\$ 75.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	75.000 COTAS	R\$ 75.000,00
TOTAIS	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr motivo que seja.

Confere com original
16 / 10 / 14
CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

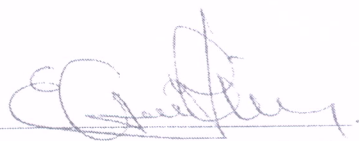
Jorge Falcão

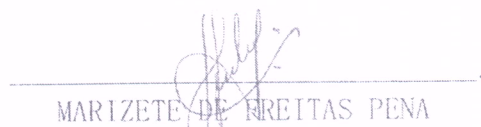


CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas do contrato social e alterações contratuais, que não foram modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 27 de Setembro de 2011.


EVANIL LOURENÇO CESAR

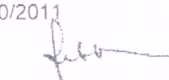

MARIZETE DE FREITAS PENA

Confere com original

16 / 10 / 14
CPL/PMA


Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011 SOB Nº: 20000289354
Protocolo: 11/081069-4, DE 14/10/2011
Empresa: 15 2 0047652 4
T. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL





INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LTDA, DENOMINADA

“T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA”

1. EVANIL LOURENÇO CESAR, Brasileira, natural de Rosário do Oeste-MT, nascido em 15/05/1955, solteira, Empresária, Portador da Identidade nº 4553586-SSP-PA e CPF nº 176.256.296-00, Residente e Domiciliado à Estrada dos 40 Horas s/nº, Cond. Cypress Garden, casa 9, Bairro: Coqueiro, CEP 67.010-510, Ananindeua-PA;

2. MARIZETE DE FREITAS PENA, Brasileira, natural de Governador Valadares-MG, Nascida em 29/03/1959, solteira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 2609576-SSP/MG e CPF nº 385.982.136-91, Residente e Domiciliada à Estrada dos 40 Horas s/nº, Cond. Cypress Garden, casa 9, Bairro: Coqueiro, CEP 67.010-510, Ananindeua-PA. Únicos sócios da sociedade denominada “T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA”, Com Sede à Passagem Brasília nº 57, Letra A, Bairro: Atalaia, CEP 67013-570, Ananindeua - PA, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará Sob o NIRE 15.200.476.524 Por Despacho de 20/11/1991, Devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 63.883.672/0001-02, Resolvem Entre si Alterar o Contrato Social Conforme Cláusulas Abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto para:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS;
PINTURAS PARA SINAL EM PISTAS E AEROPORTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS;
MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
OBRAS DE TERRAPLANAGENS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM QUALQUER TIPO;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
ATIVIDADE DE PAISAGISMO;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO;

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

P

R

K

Jorge Falcão



INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA;
COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS;
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL;
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL;
COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO ATACADISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, TELHA, FERRO, AZULEJO, TUBOS E
APARELHOS SANITÁRIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIAS;
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO;
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS;
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO;
COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMUNICAÇÃO;
COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;
COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA.

Confere com original

16 / 10 / 14
CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País, para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), alterado para 250 (Duzentas e Cinquenta Mil) Quotas no Valor Nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), sendo a diferença neste ato integralizado da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) pelo aproveitamento da Reserva de Lucro em moeda corrente do País, do balanço do ano de 2012, na forma da legislação em vigor; e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
EVANIL LOURENÇO CESAR	125.000	50%	R\$ 125.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	125.000	50%	R\$ 125.000,00
TOTAL-->	100	100%	R\$ 250.000,00

Jorge Falcão



CLÁUSULA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para quaisquer ações fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por motivo que seja.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas do contrato social e alterações contratuais, que não foram modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Confere com original
16/10/14
CPL/PMA

Josephalup

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

Ananindeua-PA, 09 de Abril de 2013.

Evân timer
EVÂNIL LOURENÇO CESAR

Marizete
MARIZETE DE FREITAS PENA



P

Josephalup



CONSTRUÇÕES • PAISAGISMO • REFORMAS •

PROJETOS RESIDÊNCIAS E CORPORATIVOS •

INTERIORES • ÁREAS DE LAZER E AMBIENTES PROFISSIONAIS



REGISTRO GERAL 4559586 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2000
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME EVANIL LAURENCO CESAR
FILIAÇÃO

NOME JOSE LAURENCO CESAR
NATURALIDADE ELEQUINA FERREIRA CESAR

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1955

ROSA RIO DO OESTE MT
C.NASC-JARUDORE MT
N.M: 566 LIV: 01 FOL: 142
OF: 176256296-00

Assinatura: [Signature]

Ass. da Ger. A. [Signature]

REGISTRO GERAL 5631028 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2004
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME MARIZETE DE FREITAS PENA
FILIAÇÃO

NOME PEDRO MANDEL DE FREITAS
NATURALIDADE LEVINA BATISTA PENA DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 29/02/1959

GOV VALADARES MG
CNPSS-GOV VALADARES MG

Confere com original
16/10/16

CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOV. FINEZ DO ESTADO DO PAPA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

[Portrait and Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOV. FINEZ DO ESTADO DO PAPA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

[Portrait and Signature]

[Handwritten signature: Jorge Falcão]



Instrumento particular de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "CANYL Indústria e Comércio Ltda.", cujo objeto se descreve:

Por este instrumento particular

Pelo presente instrumento particular EVANIL LOURENÇO CESAR, brasileira, solteira, química industrial, portadora da carteira de identidade RG nº M-1.044.012/SPP-MG e do CIC nº 176.256.296-06, residente e domiciliada no Residencial Village Pau D'Arco - Casa 18, bairro do coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 816.431/Segur-PA e do CIC nº 001.261.798-04, residente e domiciliado à Praça Amazonas nº 159, bairro do jurunas, na cidade de Belém, Estado do Pará e SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 1.356.885/Segur-PA e do CIC nº 261.668.702-78, residente e domiciliada no Conjunto Cidade Nova V - WE 60 nº 751, bairro do coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª:- A sociedade girará sob a denominação social de CANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA 2ª:- A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no conjunto Cidade Nova V - WE 60 - nº 1.172, cep 67000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª:- O objeto da sociedade será a fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e comércio dos mesmos.

CLÁUSULA 4ª:- O capital social é de Cr\$-3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato e coação em moeda corrente e legal do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia EVANIL LOURENÇO CESAR, subscreve e integraliza 1.500 (Uma mil e quinhentas) quotas no valor de Cr\$-1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) correspondente a 50% do capital social;

b) O sócio ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO, subscreve e integraliza 900 (Novecentas) quotas no valor de Cr\$-900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) correspondente a 30% do capital social;

c) A sócia SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA, subscreve e integraliza 600 (Seiscentas) quotas no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) correspondente a 20% do capital social;

CLÁUSULA 5ª:- A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é esta limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 6ª:- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª:- A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelos sócios em conjunto ou isoladamente, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 8ª:- Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma remuneração mensal pelo exercício da gerência, à título de "Pró-Labore", respeitados os limites legais vigentes.

Confere com original

16 / 10 / 14
CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

Jorge Falcão



CLÁUSULA 99:- Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, dando os sócios, todavia optarem pelo acréscimo do capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros...

CLÁUSULA 109:- As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 119:- No caso de um dos sócios desajar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus valores lhos serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 129 deste instrumento.

CLÁUSULA 129:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se couber aos herdeiros do pré-morto, e a sociedade será lavrado uma alteração do contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus valores, apurados até o balanço especial, em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 139:- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhos foram aplicáveis.

CLÁUSULA 149:- Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA 159:- Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis.

E por estarem os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias, de igual teor e forma e para os fins acima, na presença das testemunhas abaixo.

Belém(PA), 12 de Novembro de 1991.

Evaristo Lourenço Cesar
EVARISTO LOURENÇO CESAR

Almerindo Guerreiro Carneiro
ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO

Sandra Guelly M. Silva
SANDRA GUELLY MIRANDA DA SILVA

Confere com original

16/10/91
CPL/PMA
Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

TESTEMUNHAS:-

1.- Silvio Cardoso Ferreira

2.- Gláris Kristine Nova Tuluire

Jorge Falcão

NOV 20 1991

RECEBIMOS 152.00476524*

NOTA CONTROL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO recebido por este escritório em 16/10/91
número e data expedidos em 16/10/91

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

Confere com original

16/10/91

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA



Jorge Falcão

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Confere com original

16/10/14
CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA



JUCEPA

13 OUT 2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO, REATIVAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA,
DENOMINADA

“SANYL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

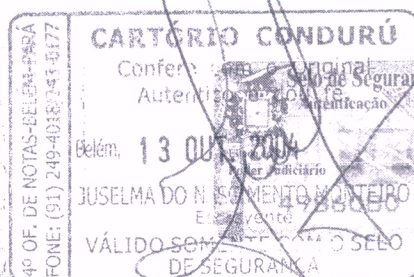
1. EVANIL LOURENÇO CESAR, brasileira, natural de Rosário do Oeste MT, solteira, nascimento: 15/05/1955, empresária, CPF n.º 176.256.296-00, Cart. de Identidade n.º 4.553.586-SSP/PA, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP: 67.010-510, Ananindeua-PA.

2. ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO, brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascimento: 15/02/1944 empresário, CPF n.º 001.261.792-04, Cart. de Identidade n.º 816.431-SSP-PA, residente e domiciliado sito à Trav. WE 60, Conj. Cidade Nova V, nº 751, bairro: Coqueiro, CEP.: 67.110-000, Ananindeua-PA.

3. SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA, brasileira, natural de Belém-PA, solteira, nascimento: 31/03/1967, empresária, CPF n.º 261.868.702-78, Cart. de Identidade n.º 1.355.665-SSP-PA 2ª via, residente e domiciliado sito à Trav. WE 60, nº 751, Conj. Cidade Nova V, bairro: Coqueiro, CEP.: 67.110-000, Ananindeua-PA. Únicos sócios da sociedade denominada de: SANYL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Trav. WE Conj. Cidade Nova V, nº 1172, SN 20, bairro Coqueiro, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67,110-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15.200.476.524, em sessão datada de 20 de novembro de 1991 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.883.672/0001-02, resolvem, assim, através das cláusulas e condições seguintes alterar, reativar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a sócia MARIZETE DE FREITAS PENA, brasileira, natural de Governador Valadares-MG, solteira, nascimento: 29/03/1959, empresaria, CPF nº 385.982.136-91 e Carteira de Identidade nº 2.609.576-SSP-MG, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 horas, Condomínio Cypress Garden, casa 09, bairro do Coqueiro, CEP 67.110-000, Ananindeua-PA. Retira-se da sociedade o sócio ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO, transferindo suas cotas de capital para sócia MARIZETE DE FREITAS PENA, já acima qualificada.

continua



Jorge Falcão

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA



continuação

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA, transferindo suas cotas de capital para sócia MARIZETE DE FREITAS PENA, já acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço comercial da empresa para Rod. Mario Covas, Resid. Pau D'Arco, casa 18, bairro do Coqueiro, CEP 67.110-000 Ananindeua-PA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado a atividade comercial da empresa para Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritórios, materiais de informáticas, artigos de papelaria; produtos saneantes domissanitários; outros produtos não especificados anteriormente; produtos farmacêuticos; medicamentos veterinários; obras de alvenaria e reboco; serviços de pintura em edificações em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias; serviços de revestimentos e ampliação de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; minerais, metais e produtos químicos industriais; materiais primas agrícolas, materiais primas têxteis e produtos semi-acabados; máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; Acondicionamento e embalagens, artefato de plásticos e vidros; Serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, tratamento de piscina; instalação elétrica, instalação e manutenção em sistema de refrigeração; manutenção e conservação de prédios residenciais e comerciais em geral.

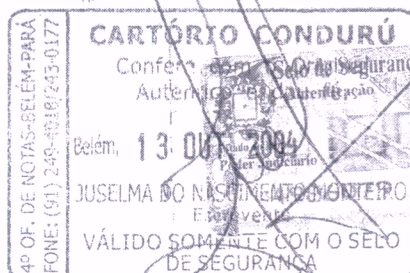
CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado a razão social da empresa para T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é R\$ 1,09 (Um Real e Nove Centavos) passa a ser 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e distribuída em:

EVANIL LOURENÇO CEZAR	5.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 5.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	5.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000 R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida por ambas sócias, em conjunto ou separadamente, que se incumbiram de todas as operações, e representaram a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e assumiram todos documentos para quaisquer finalidades, repartições públicas e autarquias, estabelecimento de créditos e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetivos da sociedade.

continua



Jorge Falcão

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA



continuação

SEXTA: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", e até o máximo permitido pela legislação em vigor, cujo valor deverá ser fixado no mês de Janeiro de cada ano.

OITÁVA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mostrando-se que é impossível continuar com a atividade, a sociedade, iniciará a dissolução nomeando um liquidante responsável pelo inventário e partilha dos bens remanescente. Intimada a liquidação e satisfeitas as obrigações, o liquidante fará a divisão da partilha entre os sócios, herdeiros e sucessores, na proporção no número de quotas que cada um deles possuía na sociedade.

NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento da sociedade, caso esta não esteja interessada aos demais sócios, em igualdade de preços e condições e terão o direito de preferência na proposta de aquisição.

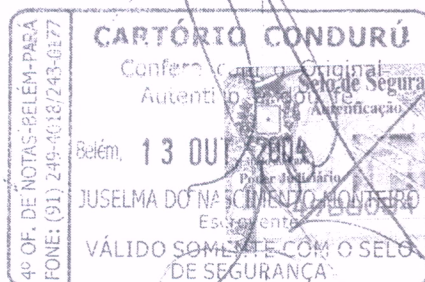
DÉCIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, pôr escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula deste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, levantando-se o balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados no balanço especial, cujo pagamento será feito da seguinte maneira: 50% à vista e o restante pôr meio de 05 (cinco) prestações mensais, a partir de (30) trinta dias após o pagamento à vista.

DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser alterado, no todo ou em parte bastando para isto que os sócios manifestem interesse, que deverá ser expresse em instrumento assinado pelos mesmos na presença das testemunhas.

DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

continua



Jorge Falcão

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA



continuação

PARAGRAFO PRIMEIRO: As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão incluídas em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade conforme previsto no artigo 1011 Parágrafo primeiro do CC/2002.

CLÁUSULA OITÁVA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

SEGUNDA: Fica alterado a atividade comercial para: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritórios, materiais de informáticas, artigos de papelaria; produtos saneantes, domissanitários; outros produtos não especificados anteriormente; produtos farmacêuticos; medicamentos veterinários; obras de alvenaria e reboco; serviços de pintura em edificações em geral; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias; serviços de revestimentos e ampliação de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; minerais, metais e produtos químicos industriais; materiais primas agrícolas, materiais primas têxteis e produtos semi-acabados; máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves; manutenção e conservação de prédios residenciais e comerciais em geral.

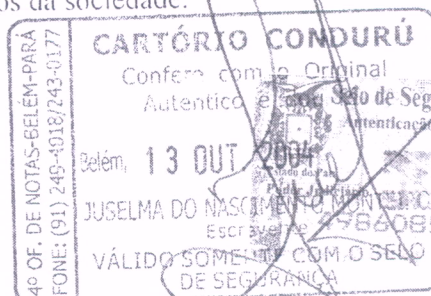
TERCEIRA: O capital social da empresa é R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país, dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, uma, as quais serão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

EVANIL LOURENÇO CESAR	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00

QUARTA: A sociedade tem sua sede estabelecida na cidade de Ananindeua-PA sito a Rod. Mário Covas, Residencial Pau D' arco, casa 18, bairro Coqueiro, CEP 67.010-000, tendo seu início de atividade 20/11/1991 com prazo de duração indeterminado.

QUINTA: A administração da sociedade será exercida por ambas sócias, juntas ou separadamente, que se incumbiram de todas as operações, e representaram a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e assumiram todos documentos para quaisquer finalidades, repartições públicas e autárquicas, estabelecimento de crédito, e quaisquer outras entidades de créditos públicos e privados. Ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetivos da sociedade.

continua





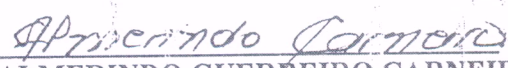
continuação

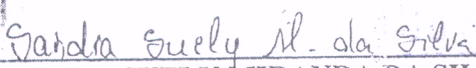
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr motivo que seja.

E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Belém-PA, 16 de janeiro de 2004.

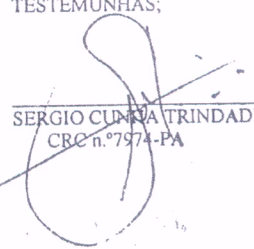

EVANIL LOURENÇO CEZAR


ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO


SANDRA SUELY MIRANDA DA SILVA


MARIZETE DE FREITAS PENA

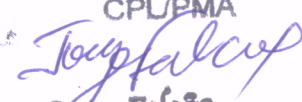
TESTEMUNHAS:


SERGIO CUNHA TRINDADE
CRC n.º 7974-PA

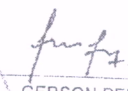

ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA
CRC n.º 11822-PA

Confere com original

16 / 10 / 14
CPL/PMA


Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2004
SOB Nº: 20000077809
Protocolo: 04/016779-8
Empresa: 15 2 0047652 4
T. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA


GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL


CARTÓRIO CONDURU
Confere com o Original
Autentico e deu
Belém, 13 OUT. 2004
JUSELMA DO NASCIMENTO
Escriturante
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA



TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N.º 63.883.672/0001-02



DECLARAÇÃO

EU, SÉRGIO CUNHA TRINDADE, brasileiro, casado, contador, portador do CIC n.º 252.100.922-91, e da CI n.º 7974-CRC-PA, residente e domiciliado em Belém-Pa, vem através desta DECLARAR que a empresa, TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, firma com sede a Rod. Mario Covas, Res. Pau D'arco, s/n.º, casa 18, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ n.º 63.883.672/0001-02, estava com seu contrato arquivado a mais de 10 anos, e por este motivo foi feito a reativação e consolidação do contrato social, motivo pelo qual a empresa estava sem movimentação até o mês de 03/2004, estando **INATIVA**.

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Faleiro

Jorge Faleiro

Membro da CPL/PMA

Belém, 17 de maio de 2004.

Sérgio Cunha Trindade
Contador
CRC - PA 7974

Evanil L. Cesar
Gerente Geral
CRQ - 0240092

Ⓢ

Jorge Faleiro

Ⓢ



INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LTDA, DENOMINADA

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

1- **EVANIL LOURENÇO CESAR**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, natural de Rosário do Oeste - MT, portadora da carteira de identidade n.º 4553586-SSP/PA, e do CPF n.º 176.256.296-00, data do nascimento 15/05/1955, residente e domiciliado sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA

2- **MARIZETE DE FREITAS PENA**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2609576-SSP/MG e do CPF. nº 385.982.136-91, data de nascimento 29/03/1959, natural de Governador Valadares - MG, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA; Únicos sócios da sociedade denominada **T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rod Mario Covas, Residencial Pau D Arco s/nº, casa 18, bairro Coqueiro, CEP: 67.110-000, Ananindeua-PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15.200.476.524, em sessão datada de 20 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.883.672/0001-02, resolvem, assim, através das cláusulas e condições seguintes alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a atividade econômica da empresa para: Comércio Atacadista de máquinas, equipamentos e móveis para escritório, matérias de informática, artigos de papelaria, produtos saneantes domissanitários; produtos farmacêuticos; medicamento veterinários; produtos químicos industriais; matérias primas agrícolas, têxteis e semi-acabados; máquinas e equipamentos industriais, embarcações; Serviços de obras de alvenaria e reboco; de pintura em edificações em geral instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias; serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores; obras de acabamento na construção; Acondicionamento de embalagens, artefatos de plásticos e vidros; Serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, tratamento de piscina; instalação elétrica; instalação e manutenção de sistema de refrigeração; manutenção e conservação de prédios residenciais e comerciais.

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Jorge Falcão



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizado em moeda corrente e legal do País; Ficando o mesmo dividido em 10.000 (Dez) mil cotas no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) cada, e assim distribuída entre os sócios:

EVANIL LOURENÇO CESAR	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00
TOTAIS	10.000	R\$10.000,00

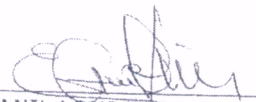
CLÁUSULA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato da ultima alteração da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, as quais continuam vigorando plenamente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr motivo que seja.

E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

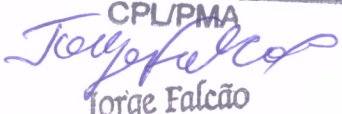
Ananindeua-PA, 16 de Novembro de 2006.


EVANIL LOURENÇO CESAR


MARIZETE DE FREITAS PENA

JUCEPA
De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 1794/96 e 28, inciso II, do Dec. Fed. 1806/96 e Lei N.º 9.302/96;
Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial, sob o número, data e natureza:
Jurídica, comércio, constituição, nova empresa.
Até a presente data.
☒ Este documento prescreverá arquivado no protocolo da empresa.
☒ Este é o último ato arquivado.
Belém, 27 de Março de 2006.
PROTOCOLADO: 06/057492-5


Genival Vilas Marizete
Secretaria Geral


Confere com original
16 / 10 / 14
CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006
	SOB Nº: 20000141429
	Protocolo: 06/057492-5
	Empresa: 15 2 0047652 4
	T. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
	
	rita de CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
	SECRETÁRIA GERAL







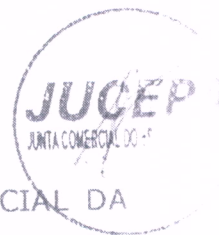


Confere com original

16/10/14
CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA



INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LTDA, DENOMINADA:

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

1- **EVANIL LOURENÇO CESAR**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, natural de Rosário do Oeste - MT, portadora da carteira de identidade n.º 4553586-SSP/PA, e do CPF n.º 176.256.296-00, data do nascimento 13/05/1955, residente e domiciliado sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA

2- **MARIZETE DE FREITAS PENA**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 2609576-SSP/MG e do CPF. n.º 385.982.136-91, data de nascimento 29/03/1959, natural de Governador Valadares - MG, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA; Únicos sócios da sociedade denominada **T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rod Mario Covas, Residencial Pau D Arco s/n.º, casa 18, bairro Coqueiro, CEP: 67.110-000, Ananindeua-PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15.200.476.524, em sessão datada de 20 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.883.672/0001-02, resolvem, assim, através das cláusulas e condições seguintes alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da empresa para: Passagem Brasília n.º 57 A, Bairro Atalaia, CEP: 67013-570, Ananindeua/PA.

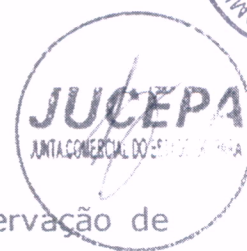
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a atividade econômica da empresa para: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos e móveis para escritório, materiais de informática, artigos de papelaria, produtos saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos, medicamentos veterinários, produtos químicos industriais, matérias primas agrícolas, têxteis e semi-acabados, de acondicionamento de embalagens, artefatos de plástico e vidros, de máquinas e equipamentos industriais, embarcações, de materiais elétricos, tintas e materiais de construção; Serviços de obras de alvenaria e reboco, de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento na construção, serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, tratamento de piscina, instalação elétrica, instalação e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Jorge Falcão

[Handwritten signature]



manutenção de sistema de climatização, manutenção e conservação de prédios residenciais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o capital social da empresa, de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado para R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais). O valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) integralizado pelo aproveitamento da Reserva do Lucro, na forma da legislação em vigor; ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

EVANIL LOURENÇO CESAR	30.000 QUOTAS	R\$30.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	30.000 QUOTAS	R\$30.000,00
TOTAIS	60.000 QUOTAS	R\$60.000,00

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

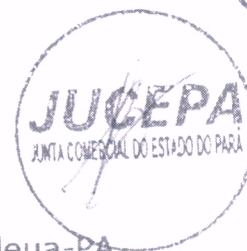
PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias em conjunto ou separadamente, que se incumbirão de todas as operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial e assumirão todos documentos para quaisquer finalidades, repartições públicas e autarquias, estabelecimentos de crédito, e quaisquer outras entidades de crédito públicas e privadas. Ficando proibido o uso da denominação social alheios aos objetivos da sociedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As administradoras declaram sob as penas da lei, que não estão incluídas em nenhum dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer a administração da sociedade conforme previsto no artigo 1011 Parágrafo primeiro do CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

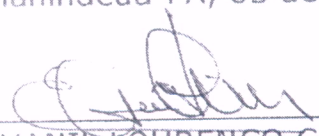
CLÁUSULA SEXTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato da última alteração da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, as quais continuam vigorando plenamente.



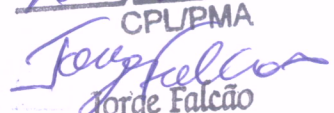
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr motivo que seja.

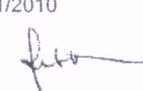
E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 05 de Janeiro de 2010.


EVÂN timer LOURENÇO CESAR
CPF n.º 176.256.296-00


MARIZETE DE FREITAS PENA
CPF n.º 385.982.136-91

Confere com original
16 / 10 / 14
CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

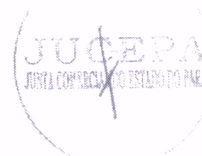
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010
	SOB Nº: 20000227763
	Protocolo: 10/007354-9, DE 29/01/2010
	Empresa: 15 2 0047652 4
	T L CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
156348	 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL









INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA,
DENOMINADA

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Confere com original

16 / 10 / 14
CPL/PMA
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

1- EVANIL LOURENÇO CESAR, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, natural de Rosário do Oeste - MT, portadora da carteira de identidade n.º 4553586-SSP/PA, e do CPF n.º 176.256.296-00, data do nascimento 15/05/1955, residente e domiciliado sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA

2- MARIZETE DE FREITAS PENA, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 2609576-SSP/MG e do CPF. n.º 385.982.136-91, data de nascimento 29/03/1959, natural de Governador Valadares - MG, residente e domiciliada sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 9, bairro Coqueiro, CEP 67010-510, Ananindeua-PA; Únicos sócios da sociedade denominada T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede à Passagem Brasília n.º 57, Letra A, bairro Atalaia, CEP 67013-570, Ananindeua-PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE 15.200.476.524, em sessão datada de 20 de Novembro de 1991 e inscrita no CNPJ sob o n.º 63.883.672/0001-02, resolvem, assim, através das cláusulas e condições seguintes alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o objetivo social da empresa para:

1. SERVIÇOS:		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS.
1.1	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS.
1.2	4211-1/02	PINTURAS PARA SINAL. EM PISTAS E AEROPORTOS.
1.3	4212-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.
1.4	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS.
1.5	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA.
1.6	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
1.7	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGENS.
1.8	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
1.9	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.
1.10	4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA E PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO.
1.11	4330-4/99	OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
1.12	4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO.
1.13	4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.
1.14	8130-3/00	ATIVIDADE DE PAISAGISMO.

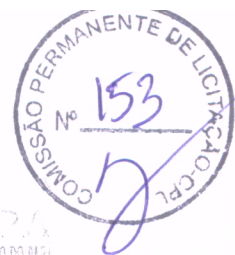
Ⓢ

Ⓢ

Jorge Falcão

Confere com original

16/10/14
CPLPMA
Jorge Falcão
Membro da CPLPMA



JUCERPA
Junta Comercial do Estado do Pará

1.15	3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO.
1.16	3321-0/00	INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
1.17	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA.
1.18	4321-5/00	SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS.
1.19	4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA.
1.20	4330-4/05	COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS.
1.21	4322-3/02	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL.

2. COMÉRCIO:		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS.
2.1	4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
2.2	4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL.
2.3	4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
2.4	4679-6/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, TELHA, FERRO, AZULEJO, TUBOS E APARELHOS SANITÁRIOS.
2.5	4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIAS.
2.6	4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
2.7	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.
2.8	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o capital social de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e totalmente integralizado da empresa para R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), Integralizado da seguinte forma:, o valor do aumento R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) integralizado pelo aproveitamento da Reserva do Lucro do balanço do ano de 2010, na forma da legislação em vigor; e assim distribuída entre os sócios:

EVANIL LOURENÇO CESAR	75.000 COTAS	R\$ 75.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	75.000 COTAS	R\$ 75.000,00
TOTAIS	150.000	R\$150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr motivo que seja.

Ⓢ

Ⓢ

Jorge Falcão

Ⓢ

Ⓢ



CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas do contrato social e alterações contratuais, que não foram modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 27 de Setembro de 2011.


EVANIL LOURENÇO CESAR

Confere com original
16 / 10 / 11
CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA


MARIZETE DE FREITAS PENA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011 SOB Nº: 20000289354
Protocolo: 11/081069-4, DE 14/10/2011
Empresa: 15 2 0047652 4
* L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL















INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LTDA, DENOMINADA

“T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA”

1. EVANIL LOURENÇO CESAR, Brasileira, natural de Rosário do Oeste-MT, nascido em 15/05/1955, solteira, Empresária, Portador da Identidade nº 4553586-SSP-PA e CPF nº 176.256.296-00, Residente e Domiciliado à Estrada dos 40 Horas s/nº, Cond. Cypress Garden, casa 9, Bairro: Coqueiro, CEP 67.010-510, Ananindeua-PA;

2. MARIZETE DE FREITAS PENA, Brasileira, natural de Governador Valadares-MG, Nascida em 29/03/1959, solteira, empresária, Portadora da Carteira de Identidade nº 2609576-SSP/MG e CPF nº 385.982.136-91, Residente e Domiciliada à Estrada dos 40 Horas s/nº, Cond. Cypress Garden, casa 9, Bairro: Coqueiro, CEP 67.010-510, Ananindeua-PA. Únicos sócios da sociedade denominada “T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA”, Com Sede à Passagem Brasília nº 57, Letra A, Bairro: Atalaia, CEP 67013-570, Ananindeua - PA, Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará Sob o NIRE 15.200.476.524 Por Despacho de 20/11/1991, Devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 63.883.672/0001-02, Resolvem Entre si Alterar o Contrato Social Conforme Cláusulas Abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto para:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS;
PINTURAS PARA SINAL EM PISTAS E AEROPORTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS E CALÇADAS;
MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
OBRAS DE TERRAPLANAGENS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM QUALQUER TIPO;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
ATIVIDADE DE PAISAGISMO;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO;

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

Jorge Falcão



INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS;
IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA;
COLOCAÇÃO DE PISOS E AZULEJOS;
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CENTRAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, TELHA, FERRO, AZULEJO, TUBOS E
APARELHOS SANITÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA.

Confere com original

16/10/14

CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do País, para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), alterado para 250 (Duzentas e Cinquenta Mil) Quotas no Valor Nominal de R\$ 1,00 (Um Real), sendo a diferença neste ato integralizado da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) pelo aproveitamento da Reserva de Lucro em moeda corrente do País, do balanço do ano de 2012, na forma da legislação em vigor; e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
EVANIL LOURENÇO CESAR	125.000	50%	R\$ 125.000,00
MARIZETE DE FREITAS PENA	125.000	50%	R\$ 125.000,00
TOTAL—→	100	100%	R\$ 250.000,00

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Jorge Falcão



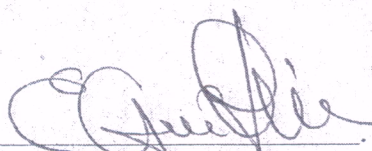
CLÁUSULA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe foram aplicáveis.

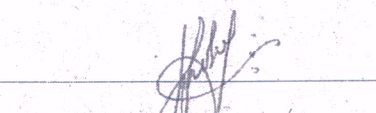
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta comarca de Ananindeua-PA, para quaisquer ações fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pör motivo que seja.

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas do contrato social e alterações contratuais, que não foram modificadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

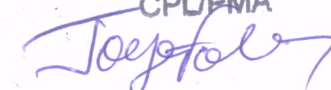
E pör estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, com primeira via destinada ao arquivamento junto a JUCEPA, Belém-PA, para surtir os efeitos legais.

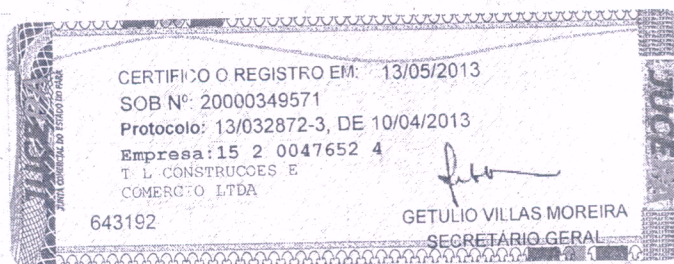
Ananindeua-PA, 09 de Abril de 2013.


EVANIL LOURENÇO CESAR


MARIZETE DE FREITAS PENA

Confere com original
10 / 10 / 14
CPL/PMA


Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA





CONSTRUÇÕES • PAISAGISMO • REFORMAS •

PROJETOS RESIDÊNCIAS E CORPORATIVOS •

INTERIORES • ÁREAS DE LAZER E AMBIENTES PROFISSIONAIS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4553586 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2000

NOME EVANIL LAURENCO CESAR

FILIAÇÃO JOSE LAURENCO CESAR

NATURALIDADE ELEQUINA FERREIRA CESAR

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1955

DOL ORIGEM C.NASC-JARUDORE MT

NUM: 566 LIV: 01 FOL: 142

CPR 176256296-00

ASSINATURA [Signature]

196, da Grãia A. Nascimento

LEINTE 116 DE 2908

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5631028 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2004

NOME MARIZETE DE FREITAS PENA

FILIAÇÃO PEDRO MANDEL DE FREITAS

NATURALIDADE LEVINA BATISTA PENA DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 29/03/1959

GOV VALADARES MG

C.NASC-GOV VALADARES MG

Confere com original

16, 10, 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

[Signature]

[Photo]

CPL/PMA

[Signature] Jorge Falcão

Assinatura de CPL/PMA

CARTeira DE IDENTIDADE

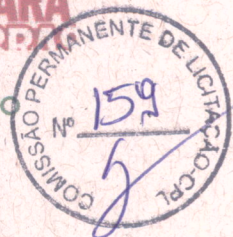
[Signature]

[Photo]

[Signature]

[Signature]

Jorge Falcão



PROJETOS RESIDÊNCIAS E CORPORATIVOS • CONSTRUÇÕES • PAISAGISMO
REFORMAS • INTERIORES • ÁREAS DE LAZER E AMBIENTES PROFISSIONAIS

ATT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2014.005.PMA.SEMED

DATA: 16/10/2014 - 10HS

A **T. L. Construções e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.883.672/0001-02**, por intermédio de seu representante legal, a Sra, Evanil Lourenço César, portadora do C.P.F nº 176.256.296-00 e cédula de identidade nº 4553586 PC/PA, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. que aceita todas as condições constantes deste Edital e seus anexos, que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição;
2. que não foi declarada inidônea perante os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
3. a superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, sendo o caso.
4. que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública federal, estadual ou municipal;
5. que possui estrutura e condições para executar as obras e os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus anexos e que os executará de acordo com as especificações técnicas constantes dos anexos deste Edital e demais normas técnicas da ABNT, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e os moradores vizinhos.
6. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999.
7. que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
8. que a qualquer momento e por necessidade na execução das obras e serviços fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da **SEMED**, sem ônus de mobilização para este; ainda que, não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
9. que executará as obras e serviços de acordo com cronograma físico-financeiro aprovado;
10. que se compromete a estar instalado e pronto para a execução das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;
11. que reconhece o direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei.

Ananindeua/PA, 10 Outubro de 2014.

T. L. Construções e Comércio
CNPJ: 63.883.672/0001-02
Evanil Lourenço César
CPF: 176.256.296-00

Rodovia BR 316 km 02, Passagem Brasília 57A - Bairro Atalaia ANANINDEUA - PARA - CEP 67.013-570
FONES: 3235.2126 / 9100-6115 email: t_lprojetos@hotmail.com
CNPJ.: 63.883.672/0001-02 INSC. EST.: 15.164.547-7

Touyfalac

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.883.672/0001-02
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/11/1991NOME EMPRESARIAL
T L CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
PSG BRASILIANÚMERO
57COMPLEMENTO
LETRA ACEP
67.013-570BAIRRO/DISTRITO
ATALAIAMUNICÍPIO
ANANINDEUAUF
PASITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/10/2014 às 21:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


Jorge Falcão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.883.672/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/11/1991

NOME EMPRESARIAL
T L CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
PSG BRASILIA

NÚMERO
57

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
67.013-570

BAIRRO/DISTRITO
ATALAIA

MUNICÍPIO
ANANINDEUA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/10/2014 às 21:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

h

Ⓢ

P

h

Toufaloo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T L CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 63.883.672/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:26:40 do dia 15/09/2014, <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2015.

Código de controle da certidão: 834F.F83C.9CD1.CC5E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

CPL
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: T L CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.164.547-7

CNPJ: 63.883.672/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:17:02 do dia 06/10/2014

Válida até: 04/04/2015

Número da Certidão: 702014080481596-1

Código de Controle de Autenticidade: 3E5CB0D4.8A6EA95C.4B1F0EF1.A1464814

Observação:

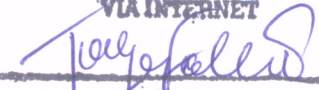
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET


CPL
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA





SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.164.547-7

CNPJ: 63.883.672/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:17:02 do dia 06/10/2014

Válida até: 04/04/2015

Número da Certidão: 702014080481597-0

Código de Controle de Autenticidade: C52FCC7E.D29B1ED8.1F44E18E.BCA9F082

Observação:

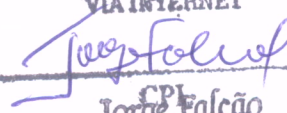
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET


CPL
Jorge Falcão
Membro da CPL/PM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF



Certidão Negativa de Débito

Nº CERTIDÃO: 936 /2014

Interessado (a).....: T L CONSTRUÇÕES E COM. LTDA - ME
Situação.....: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....: 00000/7383

Data E05/06/2014

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão da Empresa.....: T L CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Inscrição Municipal: 180710
Endereço.....: PASSAGEM BRASILIA LETRA A 57
Bairro.....: APALAIA
Atividade Principal: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNPJ.....: 63.883.672/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

Jorge Falcão
CPL

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que não consta em nome do contribuinte acima do débito lançado e vencido, até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os débitos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi digitada por mim Luiz Eduardo Serrão da Silva e visada pelo Chefe do Departamento Fiscal e Tributos.

VALIDADE: 180 DIAS

Ananindeua,

10 de Junho de 2014

Luiz Eduardo Serrão da Silva
Coordenação de Plantão Fiscal
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Mat.: 6392 - SEGEF/PMA

Confere com original
16 / 10 / 14
CPL/PMA
Jorge Falcão
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

SELO DE AUTENTICIDADE
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Finanças

AA030841

Jorge Falcão



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 63883672/0001-02
Razão Social: T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Endereço: ROD MARIO COVAS RESID PAU D ARCO S/N CASA 18 / COQUEIRO
/ ANANINDEUA / PA / 67110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

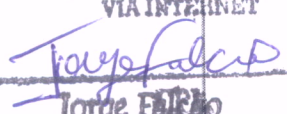
Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092205073536187300

Informação obtida em 01/10/2014, às 12:10:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET


Jorge Filho
Membro da CPLPMA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 172772014-88888672

Nome: T L CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 63.883.672/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014

Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

CPL
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.883.672/0001-02
Certidão nº: 47483823/2014
Expedição: 06/05/2014, às 21:10:34
Validade: 01/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.883.672/0001-02, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature: Jorge Falcão)



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS.

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

EMPRESA : T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ. 63.883.672/0001-02 NIRE nº. 15200476524

Aos vinte dias de Junho de 2014, às 10:00 horas, na sede da empresa, Passagem Brasília n.º 57 A, Bairro Atalaia Ananindeua – Pa, CEP 67013-570, presença – sócias representando 100% do capital social; composição da mesa Sra. Evanil Lourenço César como Presidente, e Marizete de Freitas Pena para secretária da sessão.

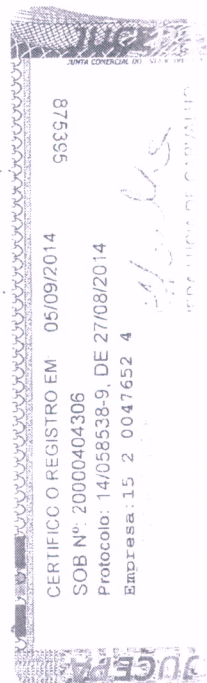
Ordem do dia – tomar as contas dos administradores e delibera sobre o balanço patrimonial de 31/12/2013 e o de resultado econômico: Deliberações – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovadas em reservas e restrições: ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que lida aprovada e assinada por todos os sócios presentes:

Sócias:

a) Evanil Lourenço César

b) Marizete de Freitas Pena

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA



Passagem Brasília n.º 57 A, Bairro Atalaia Ananindeua – Pa, CEP 67013-570
CNPJ: 63.883.672/0001-02 Insc. Estadual: 15.164.547-7

Jorge Falcão



T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Folha 01

CNPJ nº. 63.883.672/0001-02
Passagem Brasília nº 57 A

NIRE nº. 15200476524
Bairro – Atalaia - CEP: 07.013-570 Ananindeua - Pará

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO

CIRCULANTE

1.049.866,56

DISPONÍVEL

71.422,26

Caixa e Bancos c/ Movimento

71.422,26

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

978.444,30

Clientes

421.340,34

Materiais p/ Prestação de Serviços

542.277,54

Impostos a Recuperar

14.826,42

ATIVO NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

20.555,28

DIREITOS REALIZÁVEIS

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

20.555,28

Instalações

26.149,70

Maquinas, Aparelhos e Equipamentos

42.367,90

(-) Depreciação Acumulada

(47.962,32)

TOTAL DO ATIVO

1.070.421,84

Conferido e homologado

16/11/14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

ANANINDEUA (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas da folha nº 47 do Livro Diário Geral nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/144225-5, em 01/08/2014

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

EVANIL LOURENÇO CESAR
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 4553586 SSP/PA
CPF 176.256.296-00

MARIZETE DE FREITAS PENA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 2609576 SSP/MG
CPF 385.982.136-91

SERGIO CUNHA TRINDADE
CRC-PA 7974
CPF 252.100.922-91



T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Folha 02

CNPJ nº. 63.883.672/0001-02

NIRE nº. 15200476524

Passagem Brasília n.º 57 A

Bairro - Atalaia - CEP: 67.013-570 - Ananindeua - Pará

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

PASSIVO

CIRCULANTE

215.559,99

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Obrigações Sociais e Trabalhistas	77.727,84
Simples Nacional	33.847,02
Impostos a Recolher	103.985,13

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

854.861,85

Capital Social	250.000,00
Reserva de Lucros	398.956,99
Lucro do Exercício	205.904,86

TOTAL DO PASSIVO

1.070.421,84

ANANINDEUA (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas da folha n.º 47 do Livro Diário Geral n.º 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 14/144225-5, em 01/08/2014

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com original

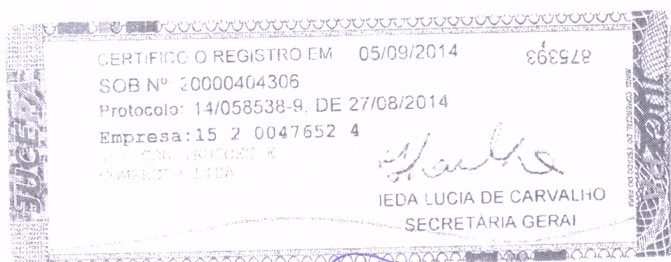
CPL/PMA

Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

EVANIL LOURENÇO CESAR
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 4552586 SSP/PA
CPF: 176.256.296-00

MARIZETE DE FREITAS PENA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 2609576 SSP/MG
CPF: 385.982.136-91

SERGIO CUNHA TRINDADE
CRC-PA 7974
CPF: 252.190.922-91





Folha 03

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº. 63.883.672/0001-02

NIRE nº. 15200476524

Passagem Brasília n.º 57 A

Bairro – Atalaia - CEP: 67.013-570

Ananindeua - Para

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2013

RECEITA BRUTA	3.372.278,20
Receita de Serviços	3.372.278,20
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	-250.968,13
RECEITA LÍQUIDA	3.121.310,07
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-1.956.762,92
LUCRO BRUTO	1.164.547,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-905.162,30
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	259.384,85
(-) PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL S/ LUCRO REAL	-23.100,42
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE ANTES DO I. R.	236.284,43
(-) PROVISÃO PARA O IMP. DE RENDA S/ LUCRO REAL	-30.379,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	205.904,86

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

ANANINDEUA (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:

As informações foram extraídas das folhas n.º 48 e 49 do Livro Diário Geral n.º 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 14/144225-5, em 01/08/2014

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

EVANIL LOURENÇO CESAR

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 4553586 SSP/PA

CPF: 176.256.296-00

MARIZETE DE FREITAS PENA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 2609576 SSP/MG

CPF: 385.982.136-91

SÉRGIO CUNHA TRINDADE

CRC-PA 7974

CPF: 252.100.922-91



T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

FOLHA 04

CNPJ nº 63.883.672/0001-02

NIRE nº 15200476524

Passagem Brasília n.º 57 A

Bairro - Atalaia - CEP: 67.013-570

Ananindeua - Pará

ÍNDICES FINANCEIROS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{1.049.866,56}{215.559,99} = 4,87$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PELP} = \frac{1.049.866,56}{215.559,99} = 4,87$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC - ESTOQUE}{PC} = \frac{507.589,02}{215.559,99} = 2,35$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{DISPONIBILIDADES}{PC} = \frac{71.422,26}{215.559,99} = 0,33$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{ATIVO}{PC + PELP} = \frac{1.070.421,84}{215.559,99} = 4,97$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$= \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{215.559,99}{1.070.421,84} = 0,20$$

ANANINDEUA (PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

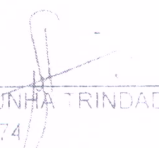
As informações foram extraídas da folha n.º 47 do Livro Diário Geral n.º 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 14/144225-5, em 01/08/2014

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.


EVANIL LOURENÇO CESAR
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 4553586 SSP/PA
CPF: 176.256.296-00


MARIZETE DE FREITAS PENA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 2609576 SSP/MG
CPF: 385.982.136-91

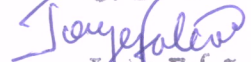

SÉRGIO CUNHA TRINDADE
CRC-PA 7974
CPF: 252.100.922-91


Jorge Falcão

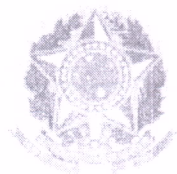
Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA


Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... SERGIO CUNHA TRINDADE
REGISTRO..... PA-007974/O-4
CATEGORIA..... CONTADOR
CPF..... 252.100.922-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 01.08.2014 às 09:15:23

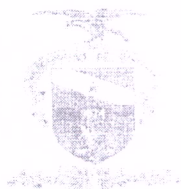
Válido até: 30.10.2014.

Código de Controle: 29615.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

CPL
Jorge Falcão
Membro da CPL/PPMA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de
licitação, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de T. L. CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 63.883.672/0001-02, residente em PSG BRASÍLIA 57, LETRA
ALFA, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do
Pará referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

Observações:

A Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição de Ananindeua, com
informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão,
sendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na
prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do
Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.

Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.

A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

Confere com original

16 / 10 / 14

CPL/PMA

Jorge Falcão

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

sexta-feira, 5 setembro 2014

ROSIVALDO FERREIRA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As ações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual,
patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família,
Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Expedida gratuitamente em: 05/09/2014 08:08:08

Protocolo: 09050803162554

É de 04/12/2014 00:00:00

Verificação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência (concordata) (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Jorge Falcão



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 5.194 de 21 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Nº 0000000082206



Data de Emissão: 02/10/2014

Validade: 31/10/2014

Empresa: TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nome Fantasia: TL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 63.883.672/0001-02

Registro: 060000701-2

Endereço: Passagem Brasília, 57, Letra A, Atalaia, Ananindeua, PA, 67013570

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de sua(s) responsável(veis) técnico(s).

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 13/05/2013

Informações de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE

Data Inicial: 05/05/2004

Data Final: INDEFINIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

[Assinatura]
CPL

Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

Objetivo Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS);
PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS);
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (DN Nº 32/88-CONFEA);
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (extintor);
OBRAS DE ALVENARIA;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

OBJETO SOCIAL PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais.

[Assinatura]
Jorge Falcão



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA**

Nº 0000000082206



constantes de seu quadro técnico

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA

Registro: 150156969-4

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

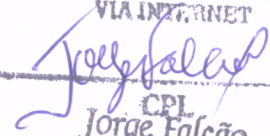
Data do Vínculo: 27/05/2005

Data final do vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINÓIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

CPL
Jorge Falcão
Membro da CPL/PM


Jorge Falcão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0192/COP/2010
ACERVO TECNICO PROFISSIONAL

NOME DO RESP. TÉCNICO/SERVIÇO	PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA	
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL *****	
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	5703D-PA	Expedido em: 08/01/1985
ATRIBUIÇÃO	RES CONFEA 218/73 ART 07,25 *****	
NOME DA EMPRESA	TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA *****	
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	6251EM-PA	Expedido em: 05/05/2004
NOME DO CONTRATANTE	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ *****	
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	ORLA DO MAÇARICO, S/N - SALINAS - PA *****	

❖ Certificamos que as atividades constantes no Contrato n.º 032/2005 foram registradas no CREA/PA através da ART n.º 262184 de 28/10/2005 e os aditivos através da ART n.º 365103 de 15/03/2010, sendo o respectivo Atestado de Capacidade Técnica parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições da ser responsável técnico acima, tudo relacionado **somente na área de Engenharia Civil**. *****

❖ **EXCETO O ITEM: INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E LÓGICA E SEUS SUBITENS.** *****
CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 4090/2010 DE 12/03/2010 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 1025/2009 DO CONFEA.

Belém, 15 de março de 2010.

Confere com original

16 / 10 / 16

CPL/PMA

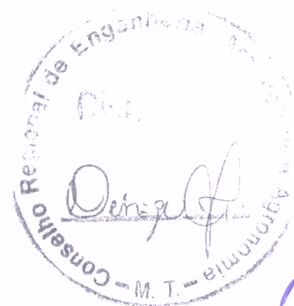
Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA

Deyze Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ ART/ SDO
Portaria n.º 124/2008

VISTO:

Jeferson Cordeiro Lima
Eng. Mec. Jeferson Cordeiro Lima
Analista Técnico do CREA/PA
Portaria 020/2009



(DGS)

Jorge Falcão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



Confere com original

10 / 10 / 14

CPL/PMA
João Falcão

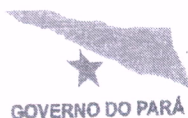
João Falcão
Membro da CPL/PMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

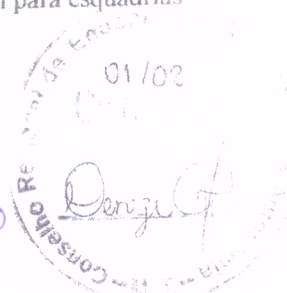
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **T. L. CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rodovia Mario Covas km 01 Residencial Village Pau D'arco casa 18 - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ nº 63.883.672/0001-02, executou na Polícia Militar do Estado do Pará, serviços discriminamos abaixo:

- 01 – Período: 03 de agosto de 2005 - novembro de 2006
02 – Local: 3ª CIPM - Salinópolis
03 – Documento: Contrato Administrativo: 032/2005
04 – Objeto do Contrato: Reforma e Adequação do Quartel da 3ª CIPM de Salinópolis

- + **Serviços Preliminares e Demolições:** Demolição manual de alvenaria de tijolo (26,41m³) / Demolição da cobertura - telhas de barro e estrutura em madeira (543,00m²) / Demolição de piso com impermeabilizadora (102,32 m²) / Remoção de forro de madeira incluindo barroteamento (290,59m²) / Remoção de revestimento (48,00²).
- + **Estrutura e Fundações:** Concreto armado p/ Pilares – Percintas Fck15,0 Mpa (28,78 m³) / Concreto armado – vergas – rufos – calhas (3,80 m³) / Concreto armado para capeamento de lage (15,60 m²) / Fundação corrida (19,31m³) / Bloco em concreto ciclopico (17,95 m³) / Lastro em concreto magro (4,39m³) / Lage pré-moldada (296,30 m²) / Escavação manual até 1,50 m (16,83 m³) / Reaterro compactado (7,97 m³).
- + **Cobertura e Forros:** Estrutura em mad. lei p/ telha de barro (365,25 m²) / Encaibramento e ripamento (264,72 m²) / Cobertura com telha plana (790,03 m²) / Forro em lambril de PVC com barroteamento em madeira de lei (220,98 m²).
- + **Parees e Revestimentos:** Alvenaria em tijolo de barro (1.005,36²) / Chapisco (1.899,64 m²) / Emboço (151,83m²) / Revest. Cerâmico 15x15 (32,14 m²) / Reboco com argamassa (1.648,26²) / Reboco estanhando sobre emboço (119,69 m²).
- + **Pisos – Soleiras – Peitoris:** Camada regularizadora (689,11 m²) / Camada impermeabilizadora (102,32m²) / Piso cerâmico PEI 4 (53,81 m²) / Ardósia tipo exportação 52x27(618,88 m²) / Peitoril de mármore branco (10,95²) / Soleira de mármore branco (7,63 m²)
- + **Esquadrias e Ferragens:** Portas de laminado (11,40 m²) / Recuperação de esquadrias de madeira – portas (31,00 uni) / Recuperação de esquadrias de madeira – janelas (24,00 uni) / Recuperação de esquadrias de madeira – balancins (15,00 uni) / Caixilhos e alizares (184,76 m) / Ferragens e fechaduras p/ portas ext. e int. (26,00 uni) / Ferragens e fechaduras p/ portas de banheiros (10,00 uni) / Ferragens e ferrolhos p/ janelas (23,00 uni) / Ferragens e fechaduras p/ balancins (15,00 uni) / Portão de chapa de ferro com ferragens, incl.pint. anti-corrosiva (3,90 m²) / Vidro liso e=4mm para esquadrias (19,49 m²).



POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – COMANDO GERAL – CPL
Trav. do Chaco, 2350 - Bairro: Marco - Belém/PA - CEP 66.090-120 fone:(91) 3226.03.63 fax:3226-9353
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



João Falcão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

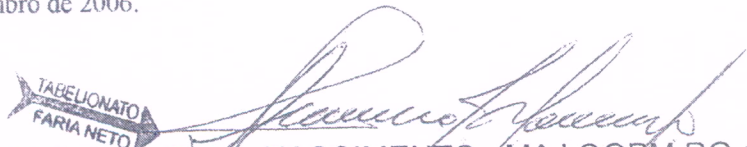


16/10/2010
CPLPMA
Jorge Falcão
Membro da CPLPMA

- + **Pintura:** Acrílica int. e ext. com massa e selador (451,62 m²) / Acrílica interna. sem massa e selador (864,85 m²) / Esmalte sobre madeira sem massa com fundo branco (242,15 m²) / Liquibrilho (303,23 m²) / PVA externa sem massa c/ selador (580,93 m²)
- + **Instalação Elétrica, telefonia e Lógica:** Rede geral de distribuição elétrica p/ entrada de energia da rede pública / Rede de lógica e telefonia / Centro de distribuição com barramento com 24 disjuntores (02 uni) / Ponto de aterramento (02 uni) / Ponto de força até 200W (158 uni) / Ponto elétrico estabilizado p/ micro (06 uni) / Pto. de lógica (04 uni) / Pto. p/central de air split (12 uni) / Ponto telefone (06 uni) / Pto. para ventilador de teto (20 uni) / Luminária c/ 1 lamp. fluorescente 16W / (34 uni) / Luminária c/ 2 lamp. fluorescente 16W / (31 uni) / Luminária c/ 2 lamp. fluorescente 32W / (35 uni)
- + **Instalação Hidro-Sanitária:** Rede secundária p/ distribuição de água de 32mm (72 m) / Ponto de água (38 uni) / Instalação de caixa d'água de 1000 litros (02 uni) / Registro de pressão com canopla (14 uni) / Registro de gaveta s/ canopla - 3/4" (05 uni) / Acessórios: Chuveiros - duchas higiênica - saboneteiras - suportes para tochas (14 uni) / Vasos sanitários - caixa de descarga - assentos - Lavatórios sem coluna - suporte para papel (11 uni) / Rede de 100mm p/ esgoto (102 m) / Rede de esgoto secundária de 50mm (56 m) / Cx. de inspeção de esgoto 60x60x60cm (08 uni) / Cx. de gordura de 60x80x80 cm (02 uni) / Cx. de águas pluviais 60x60x60cm (06 uni) / - Ponto de esgoto (28 uni) / Pia p/ cozinha industrial de 02 cubas em aço inox com 4 mts.

Os serviços foram executados de forma responsável, seguindo as normas técnicas vigentes, portanto, não merecendo por parte da Polícia Militar do Estado do Pará nenhuma observância negativa.

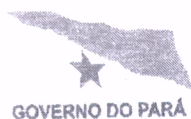
Belém/PA, 06 de novembro de 2006.


OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MAJ QOPM RG 16235
Chefe da DAL 05 - Fiscal da Obra



 **REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS - FARIA NETO**
Kedma Faria Tavares - Oficial
RODOVIA BR 316, KM 09 - PROXIMO À DEFENSORIA PÚBLICA - CENTRO - 67031-007 - ANANINDEUA/PA - FONE: (91) 3255.1071 - FAX: (91) 3255.2437

Reconheço por semelhança a firma de: Osmar da Silva Nascimento
Ananindeua/PA, 11/03/2010
De: 19 Leude Junior de Almeida Carvalho
Total R\$ 3,30 Escrevente Autorizado CPF 636.013.112-91
Válido somente com o selo: 003368234



POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - COMANDO GERAL - CPL
Trav. do Chaco, 2350 - Bairro: Marco - Belém/PA - CEP 66.090-120 fone:(91) 3226.03.63 fax:3226-9353
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Jorge Falcão



 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ**

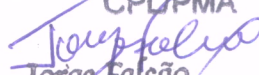
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA - PA,
CONFORME A. R. T. Nº XXXXXXXXXX DE XX/XX/XX,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T.
Nº 192/COP/2010, EXPEDIDA EM 15/03/10.
BELEM/PA, 15/03/10.

Denize Gomes
AUX. TÉCNICO

Confere com original

16/10/14

CPL/PMA


Jorge Falcão

Membro da CPL/PMA









Jorge Falcão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0775/COP/2012
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 5763D PA Expedido em: 08/01/1985
ATRIBUIÇÃO	: RES CONFEA 218/73 ART 07,25 *****
NOME DA EMPRESA	: T.L. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 6251EMPA Expedido em: 05/05/2004
NOME DO CONTRATANTE	: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: QUARTEL DA 3ª CPM - SALINÓPOLIS - PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 365103 de 15/03/2010. *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

❖ EXCETO O ITEM: PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA). *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 179682012 DE 24/09/2012 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 27 de setembro de 2012

Deysa Lucylene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro/ART/SDO
Portaria n.º 124/2008

Confere com original
16/10/14
CPL/PMA
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

VISTO:

Jefferson Cordeiro Lima
Eng.º Mec. JEFERSON CORDEIRO LIMA
Analista Técnico

(DGS)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA
Fone: (91) 3219-3402 / Fone: (91) 3402-3403

Jorge Falcão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **T. L. CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rodovia Mario Covas km 01 Residencial Village Pau D'arco casa 18 - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ nº 63.883.672/0001-02, executou na Polícia Militar do Estado do Pará, serviços discriminamos abaixo:

01 - Período: 03 de agosto de 2005 - novembro de 2006

02 - Local: 3ª CIPM - Salinópolis

03 - Documento: Contrato Administrativo: 032/2005 - (Complemento: Aditivo de contrato ART Nº365103)

04 - Objeto do Contrato: Reforma e Adequação do Quartel da 3ª CIPM de Salinópolis

✦ **Serviços Preliminares:**

Tapume com chapa de madeirite e=10mm (h=2,20m) (190,00m²); Placa da Obra (8,00m²)
Andaime de madeira (414,00m²); Instalações provisórias para o funcionamento do Quartel no prédio ao lado (124,27m²)

✦ **Demolições e retiradas:**

Remoção de telhas de barro (varanda e alojamento do prédio anexo) (589,60m²);
Placa da Obra (8,00m²); Remoção manual de entulho (62,00 m²); Andaime de madeira (414,00 m²); Instalações provisórias para o funcionamento do Quartel no prédio anexo (124,27m²)

✦ **Movimento de terra e Fundações:**

Baldrame em conc. ciclópico c/pedra preta incl. forma (contenção p/ nivelamento do piso térreo) (2,08 m³); Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento (18,00m³)

✦ **Cobertura:**

Telhas de barro tipo plan (varanda; telhado principal e área de serviço) (589,60 m²)
Revisão da estrutura da cobertura, incluindo substituição de madeirame danificados (589,60m²)
Encalçamento de telha cerâmica (cumeeira e beiral) (244,34m²)

✦ **Diversos e Limpeza Geral:**

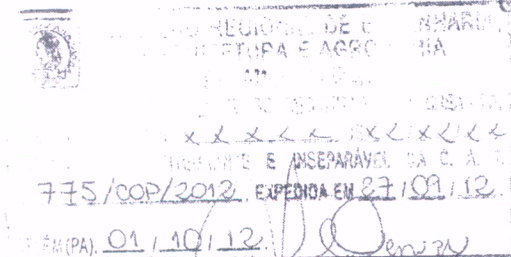
Plantio de grama (incl. terra preta) (251,00 m²); Revitalização de piso cimentado existente (329,63 m²); Rejuntamento de revestimento/piso cerâmico c/ cimento branco (704,83 m²);
Limpeza geral e entrega da obra (1.183,63m²)

Confere com original
16 / 10 / 14
CPL/PMA
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

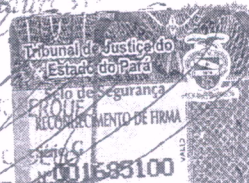
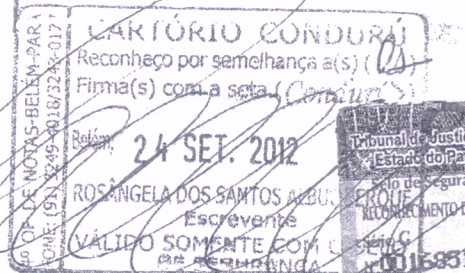
Os serviços foram executados de forma responsável, seguindo as normas técnicas vigentes, portanto, não merecendo por parte da Polícia Militar do Estado do Pará nenhuma observância negativa.

Belém/PA, 06 de novembro de 2006

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MAJ QOPM RG 16235
Chefe da DAL 05 - Fiscal da Obra



Denize Gomes da Silva
Auxiliar Técnico CREA-PA
Mat. 00410-0



Jorge Falcão



PROJETOS RESIDÊNCIAS E CORPORATIVOS • CONSTRUÇÕES • PAISAGISMO
REFORMAS • INTERIORES • ÁREAS DE LAZER E AMBIENTES PROFISSIONAIS

ATT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2014.005.PMA.SEMED
DATA: 16/10/2014 – 10HS

A empresa **T. L. Construções e Comércio Ltda.**, inscrita na CNPJ/MF sob o nº **63.883.672/0001-02**, sediada na Rodovia BR 316 km 02, Passagem Brasília 57A – Bairro Atalaia ANANINDEUA – PARÁ, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Evanil Lourenço César, portadora do C.P.F nº 176.256.296-00 e cédula de identidade nº 4553586 PC/PA, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital Tomada de Preços nº TP.2014.005.PMA.SEMED, que o Sr. PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA, portador do CPF nº 059.039.392-87, e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 5703D-PA, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Ananindeua/PA, 10 Outubro de 2014.

T. L. Construções e Comércio
CNPJ: 63.883.672/0001-02
Evanil Lourenço César
CPF: 176.256.296-00

Tendo examinado a Tomada de Preços nº TP.2014.005.PMA.SEMED, eu, PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA, portador do CPF nº 059.039.392-87, e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 5703D-PA, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa T. L. Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.883.672/0001-02, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Ananindeua/PA, 10 Outubro de 2014.

PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA
CPF nº 059.039.392-87
CREA nº 5703D-PA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA:
CONSTRUÇÃO CIVIL

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SENHORA
EVANIL LOURENÇO CESAR

Residente e domiciliada:

CONDOMÍNIO CYPRESS GARDEN CASA 09

Como Diretora da empresa:

L.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sediada na cidade de: Ananindeua/PA

- rod. Maria Covas - resid. village pau d'arco, 18

E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O SR.

PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA

Residente e domiciliado:

CONJUNTO Rod. Maria Covas nº 10 Res. Adélia

Pactem apt. 102 bloco 3

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de serviços técnicos que obriga o CONTRATADO a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é INDETERMINADO, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

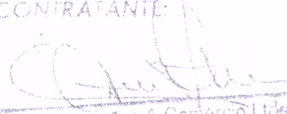
CLÁUSULA TERCEIRA: A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a título de HONORÁRIOS, a quantia nunca inferior a 6 salários mínimos mensais para cada 6 horas trabalhadas, que é de 7:00 às 13:00 horas com uma carga horária de 5 diárias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor. CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas.

Ananindeua, -PA, 10 de maio /05

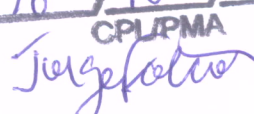
CONTRATANTE:


L.L. Construções & Comércio Ltda.
Evanil Lourenço Cesar
CPF: 176.256.287
- Gênia

CONTRATADO:


PAULO GEORGE MIRANDA DA COSTA
CREA - 5703D PA

Confere com original
16 / 10 / 14


Jorge Falcão
Membro da CPLPMA

TESTEMUNHAS:


CPF 349-899-356/91

PG 4343623 SEGUP/PA



CPF 385-982-136/91

RG 5631028 SEGUP/PA


Jorge Falcão



Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Nº 0000000081997



Data de Emissão: 01/10/2014

Professional: PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA

RNP 150156969-4

Informação(ões) de Registro(s)

Data de Registro: 08/01/1985

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66 de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 30/10/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro (CP/1940) e(a) autônoma respectiva ação penal.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Válido em todo território nacional.

3. Última atividade paga

Ano: 2014

QTD Parce as: 1

4. Títulos de GRADUAÇÃO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07 25

5 Responsabilidades Técnicas

Empresa: T L CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Data Inicio: 27/05/2005

Data Entry Indefinite

Data Final de Contrato: Indefinido

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

CPL

Jorge Falcão

Membro da CELPIPA (a) autor a

Josephine

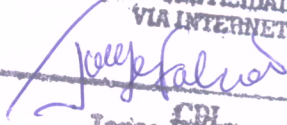


Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5124 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Nº 0000000081997



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VERIFICADA A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET

CPL
Jorge Falcão
Membro da CPLPMA

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO
VIA INTERNET
Data: 10/10/2014 às 08:31:33 por PAULO GEORGE DA COSTA MIRANDA, ip: 191.247.226.101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE REDE FÍSICA - DRF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. GABRIEL BULGARELLI, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.
TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2014.005.PMA.SEMED

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de participação no processo em epígrafe, que a empresa TL Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 63.883.672/0001-02, instalada no seguinte endereço: R. Brasília, 57A. B. Atalaia. Ananindeua. / Pará, visitou as instalações determinadas pela a CONTRATANTE, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infra-estrutura necessária à execução dos serviços objeto desta licitação.

Local: Rua Magalhães, nº. 26.

Data: 09/10/2014

Paulo George da Costa Miranda
Representante da Empresa

Paulo George da Costa Miranda
Engenheiro Civil
CAT Nº 5703 D CREA - 1ª REGIÃO
CPF: 059.039.392 - 87

Confere com original

16 / 10 / 14
CPL/PMA

Jorge Falcão
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

Joaquim Antônio Monteiro Neto
SEMED

Joaquim Antônio Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA 6877-D
Secretaria Municipal de Educação

Rodovia BR 316, Rua Magalhães Barata, Bairro: Guanabara nº. 26 - Ananindeua-Pará
Tel.: (091) 3321-3141 / 3321-3142
Secretaria Municipal de Educação

Jorge Falcão



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil
Certifica que a Empresa:

TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.

CNPJ: 63.883.672/0001-02

Sede: PSG Brasília, N° 57, Letra A, Bairro Atalaia,
Ananindeua - PA, CEP: 67013-570.

Obra: Escola Municipal Edson Luís - Rua Barão de Igarapé Miri, N° 1415, Bairro Guama,
Belém - PA
Art: 5703D PA/89

Implantou o Nível:

A

Subsetor:

Obras de Edificações

Escopo:

Execução de Obras de Edificações

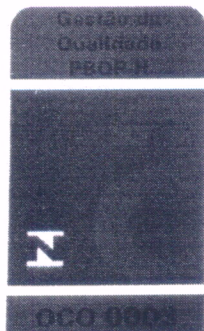
Através da Auditoria de Certificação, segundo a Portaria n.º 582 de 05 de dezembro de 2012, que estabelece os requisitos do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SiAC, comprovou-se que as exigências do Programa PBQP-H para a especialidade técnica execução de obras foram atendidas.

Data da Certificação: 16/10/2014

Validade do Certificado: 15/10/2015

Validade do Ciclo da Certificação: 15/10/2017

Certificado n°: CQO-1236/2014



Goiânia, 16 de Outubro de 2014.

Dayana Costa F. Brito
ICQ BRASIL

Av. Araguaia, n° 1544, Ed. Albano Franco, 3° andar
St. Leste Vila Nova, CEP 74645-070, Goiânia/GO



NÍVEL A

João Salvo



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil
Certifica que a Empresa:

TL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.

CNPJ: 63.883.672/0001-02

Sede: PSG Brasília, Nº 57, Letra A, Bairro Atalaia,
Ananindeua - PA, CEP: 67013-570.

Obra: Escola Municipal Edson Luís - Rua Barão de Igarapé Miri, Nº 1415, Bairro Guama,
Belém - PA
Art: 5703D PA/89

Implantou o Nível:

A

Subsetor:

Obras de Edificações

Escopo:

Execução de Obras de Edificações

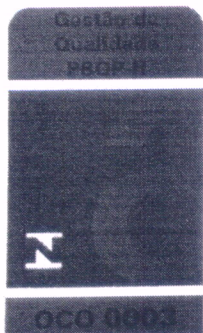
Através da Auditoria de Certificação, segundo a Portaria n.º 582 de 05 de dezembro de 2012, que estabelece os requisitos do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil - SiAC, comprovou-se que as exigências do Programa PBQP-H para a especialidade técnica execução de obras foram atendidas.

Data da Certificação: 16/10/2014

Validade do Certificado: 15/10/2015

Validade do Ciclo da Certificação: 15/10/2017

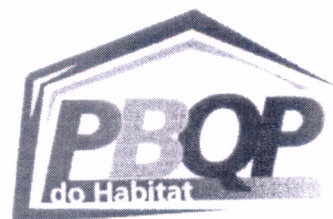
Certificado nº: CQO-1236/2014



Goiânia, 16 de Outubro de 2014.

Dayana Costa F. Brito
ICQ BRASIL

Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco, 3º andar
St. Leste Vila Nova, CEP 74645-070, Goiânia/GO



NÍVEL A

Josefina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº L091414

LICENÇA Nº	REQUERIMENTO	VALIDADE	VALIDA A PARTIR DE	VALIDA ATÉ	PORTE
L091414	R091514	365 DIAS	18/09/2014	18/09/2015	A III

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal Ambiental nº 2.154 de 03 de maio de 2005, e de acordo com o disposto na Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e, em consonância com a Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2º, § 1º e 2º e parágrafo único e Art. 6º,

RAZÃO SOCIAL

TL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ

63.883.672/0001-02

INSC. EST.

15164547

ENDEREÇO

BR 316 KM-02 PASSAGEM BRASILIA PROX. EM FRENT, 57 - ATALAIA

CIDADE/UF

ANANINDEUA/PA

TIPOLOGIA LICENCIADA

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADE LICENCIADA

SERVIÇOS RELACIONADOS A SEDE DA EMPRESA.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA

RODOVIA BR-316 KM 02 PASSAGEM BRASILIA Nº 57 ANANINDEUA

VALOR AUTORIZADO

AUM < 200 M²

confere com original
16 / 10 / 14
CPL/PMA
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA

OBRIGAÇÕES

1. Publicar sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006, de 14 de maio de 1986.
2. Solicitar a renovação da Licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, do prazo do término de sua vigência.
3. Comunicar de imediato a esta Secretaria, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.
4. Afixar em Local Visível esta Licença.

Ananindeua, 18 de Setembro de 2014

TAUANY MARTINS VIEIRA
DIRETOR GERAL
Mat. 27371

NATHÁLIA C. ALVES BEGOT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO Nº L091414

ANEXO I

Em atenção ao processo de licenciamento requerido nesta Secretaria, sob o nº R091514, referente a atividade de **SERVIÇOS RELACIONADOS À A SEDE DA EMPRESA**, realizado pela empresa **TL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME** esta Diretoria notifica:

RELAÇÃO DAS CONDICIONANTES

PENDÊNCIAS:

1. Prazo: 0 Dias

DURANTE A VIGÊNCIA DESTA LICENÇA A EMPRESA FICA CIENTE QUE A MESMA DEVE SOLICITAR AS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA OBRA E SERVIÇOS EXERCIDA FORA DO ENDEREÇO ORA LICENCIADA.

2. Prazo: 30 Dias

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA SEMA.

O não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções penais da Legislação ambiental em vigor.



AUTENTICAÇÃO



* 5 B 5 D E 4 B 7 K V 7 B H 5 *

CÓDIGO

L091414



TAUANY MARTINS VIEIRA
DIRETOR GERAL
Mat. 37371

NATHÁLIA C. ALVES BEGOT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Endereço: Av. Cláudio Sanders, nº 2100 CEP: 67.630-000 - Tel.: (91) 3086-5385 - Email: sema.ananindeua@outlook.com

Confere com original
10 / 10 / 14
CPL/PMA
Jorge Falcão
Membro da CPL/PMA